



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 528 - DE 10 DE FEVEREIRO DE 1988

EMENTA: Homologa o convênio firmado entre a Universidade Federal do Pará e Firms Comerciais.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 10.02.88, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Ficam homologados os convênios firmados entre a Universidade Federal do Pará (UFPA) e as Firms: Livraria e Papelaria Martins LTDA, Clínicas de Olhos do Pará S/C, Centro Cardiológico do Pará e Livraria Belo Saber LTDA, objetivando a concessão, aos funcionários desta Universidade, descontos para compras realizadas com pagamento à vista; tudo de conformidade com o constante nos autos do Processo 20.984/87-UFPA.

Art. 2º Os convênios foram celebrados com as firms a seguir discriminadas com os respectivos prazos e descontos:

<u>F I R M A</u>	<u>PRAZO</u>	<u>DESCONTO</u>
Livraria Martins	31.10.88	15%
Clínica dos Olhos	04.11.88	20%
Centro Cardiológico do Pará	30.11.88	20%
Livraria Belo Saber	30.11.88	10%

Art. 3º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 10 de fevereiro de 1988.

Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Administração

GEU 103.001.024